



Estado do Rio Grande do Sul Município de Mariana Pimentel

MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL – RS
EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2023

LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO 001/2023

Retificação que alterou os lotes 04 e 30 e os preços dos lotes 32 ao 39 e 64

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, SR. LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas que regem a espécie, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Licitação instaurado no Município de Mariana Pimentel/RS, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, para venda de bens, que será realizado às **14h30min (horário de Brasília), do dia 18 de agosto de 2023**, simultaneamente no Centro Cultural Farol do Saber, localizado na Rua Benjamin Constant, Centro, Mariana Pimentel/RS., e online através do endereço: www.turanileiloes.com.br através do leiloeiro público oficial Gustavo Turani nomeado através da portaria nº 231 de 11 de julho de 2023.

1 – DO OBJETO E VALOR MÍNIMO

1.1 - Os bens consistirão de lotes numerados em ordem crescente com características e preço mínimo para alienação, conforme abaixo, e o tipo de licitação será o de maior lance por lote:

LOTE	NOME	VALOR
1	VAN ESCOLAR FIAT DUCATO VIATURE MV, ANO 2015/2016, 20 PASSAGEIROS, PLACA IWT 7983, PATRIMÔNIO 012419	R\$ 30.000,00
2	Micro Ônibus Escolar Marcopolo Volare V6, ano 2008/2009, placa IPN 5858, patrimônio 012425 –	R\$ 500,00
3	Micro Ônibus M.Benz/Mpolo Sitnei SEM, 26 passageiros, placa ILN 9298, pat 12412, ano 2003/2003	R\$ 5.000,00
4	Microônibus Marcopolo Volare V6 Escolar, Ano 2008/2009	R\$ 25.000,00
5	Retroescavadeira JCB 214E tração 4 x 4, ano 2000 – Pat. 12431	R\$ 40.000,00
6	Trator de esteira Caterpillar D6D, Pat. 13048 – Lotação Sec. de Obras;	R\$ 30.000,00
7	Fiat/Siena HLX Flex, ano 2009/2010, 114CV, placa IQH 4192, Pat. 04891	R\$ 10.000,00
8	Caminhão caçamba MB 1620, placa IJN 5960, pat.12411 ; Sec. de Obras.	R\$ 30.000,00
9	Britador móvel com motor a diesel BR 9026, pat. 013062	R\$ 80.000,00
10	SUCATA de um Palio 1.0 fire*	R\$ 500,00
11	SUCATA um Ônibus motor diesel Scania*	R\$ 500,00
12	Renault Master, placa IVV3347	R\$ 70.000,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Mariana Pimentel

13	Rolo compactador com motor dinapac	R\$ 3.000,00
14	SUCATA DE KOMBI E SUCATA DE MOTOS*	R\$ 300,00
15	INSERVÍVEL HOSPITALAR*	R\$ 600,00
16	INSERVÍVEL HOSPITALAR	R\$ 600,00
17	INSERVÍVEL HOSPITALAR*	R\$ 1.000,00
18	MATERIAL DE INFORMÁTICA EM MELHOR ESTADO	R\$ 300,00
19	ESTIMATIVA 3000 TELHAS	R\$ 1.200,00
20	Trator 4x2 Valtra Valmet 785 – Pat. 13049	R\$ 45.000,00
21	BATEDEIRA DE CEREAIS	R\$ 1.500,00
22	BOMBA DE IRRIGAÇÃO	R\$ 2.000,00
23	TRATOR 4X4 VALMET 1280	R\$ 60.000,00
24	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO	R\$ 500,00
25	PLANTADEIRA JUMIL	R\$ 500,00
26	PULVERIZADOR MONTANA 600 L COM MARCADOR	R\$ 1.000,00
27	SUCATA DE CAMINHÃO CAÇAMBA MB 1313*	R\$ 5.000,00
28	PEÇAS USADAS, PEÇAS MECÂNICA DIVERSAS ORIUNDA DE VEÍCULOS DIVERSOS	R\$ 1.000,00
29	PEÇAS USADAS DE MÁQUINAS PESADAS	R\$ 1.000,00
30	PRANCHA DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS E AGRÍCOLAS, 3 EIXOS, COM ARTICULAÇÃO E CABEÇALHO PARA ENGATE - CAPACIDADE 22 TONELADAS EQUIPADA COM SISTEMA DE FREIOS E AR	R\$ 20.000,00
31	LOTE SUCATA FERROSA E CADEIRAS DE MADEIRA, CLASSE ESCOLAR E CADEIRA ESCOLAR	R\$ 2.000,00
32	LOTE DE PNEUS BONS - 2 PARES	R\$ 4.000,00
33	LOTE DE PNEUS BONS 2 PNEUS	R\$ 5.000,00
34	LOTE DE PNEUS BONS 2 PNEUS	R\$ 1.500,00
35	LOTE DE PNEUS AGRÍCOLA SERVÍVEIS, R16 , 7 UNIDADES	R\$ 1.000,00
36	LOTE DE PNEUS INSERVÍVIS*	R\$ 4.000,00
37	LOTE DE PNEUS INSERVÍVEIS*	R\$ 7.000,00
38	LOTE DE PNEUS INSERVÍVEIS*	R\$ 3.000,00
39	LOTE DE PNEUS INSERVÍVEIS*	R\$ 2.000,00
40	LOTE DE ELETROELETRÔNICOS DIVERSOS (SEM FUNCIONAMENTO) ENTRE OUTROS.	R\$ 600,00
41	ITENS DE INFORMÁTICA DIVERSOS	R\$ 100,00
42	MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO	R\$ 4.000,00
43	AROS VEÍCULARES	R\$ 300,00
44	MADEIRA PARA LENHA	R\$ 100,00
45	MAQUINÁRIO A COMBUSTÃO E ELETRICOS	R\$ 2.000,00
46	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$ 1.000,00
47	MADEIRA PINOS	R\$ 200,00
48	MOBILIARIO E ELETRONICOS DIVERSOS INSERVIVEIS + PORTA CORTA FOGO	R\$ 2.000,00
49	SUBSOLADOR DE 5 HASTES	R\$ 1.000,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Mariana Pimentel

50	ONIX 1.4 2019	R\$ 38.000,00
51	MÁQUINA PARA FABRICAR TUBULAÇÕES DE CONCRETO EM DIVERSOS DIÂMETROS, BLOCOS E PAVERS	R\$ 5.000,00
52	DISCO DE GRADE 18"*5	R\$ 500,00
53	DISCO DE GRADE 18"*5	R\$ 500,00
54	DISCO DE GRADE 18"*5	R\$ 500,00
55	DISCO DE GRADE 18"*5	R\$ 500,00
56	DISCO DE GRADE 18"*5	R\$ 500,00
57	DISCO DE GRADE 18"*5	R\$ 500,00
58	DISCO DE GRADE 18"*5	R\$ 500,00
59	DISCO DE GRADE 18"*5	R\$ 500,00
60	DISCO DE GRADE 18"*5	R\$ 500,00
61	DISCO DE GRADE 18"*5	R\$ 500,00
62	DISCO DE GRADE 18"*5	R\$ 500,00
63	DISCO DE GRADE 18"*5	R\$ 500,00
64	PEÇAS DIVERSAS SEM USO	R\$ 8.000,00
65	PEÇAS USADAS, DIVERSIFICADAS DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA	R\$ 500,00

Tudo conforme o anexo 1 deste edital nominado “Ata de comissão e avaliação patrimonial para realização de leilão – 01/2023”

* Veículos sucata serão entregues baixados sem chassi ou identificação.

* Automóveis e motocicletas em estado de sucata somente poderão ser vendidos a Centro de Desmanche Veicular devidamente credenciados ao DETRAN/RS.

* Os licitantes de pneus inservíveis deverão estar de acordo com a Resolução Conama nº 416/009 e Instrução Normativa Ibama nº1 de 18 de março de 2010 e Resolução CONAMA nº 416, de 30 de setembro de 2009.

* Lotes que possuem resíduos radioativos terão que comprovar destinação destes resíduos ou ausência deles.

2 – VERIFICAÇÃO DO BEM E RESPONSABILIDADE SOBRE VÍCIOS

2.1 – Os bens levados à Leilão estarão expostos para visita pública e vistoria técnica nos seguintes dias e horários, e também dentro destes horários poderá ser **agendado** visita virtual via videochamada para o número 51 99725-2619

- 09 e 10 de agosto de 2023 no horário das 14hs às 17hs;
- 11 de agosto, das 9hs às 11hs30min;
- 14, 15 e 16 de agosto de 2023, das 14hs às 17hs;
- 17 de agosto de 2023 das 9hs às 17hs;
- 18 de agosto de 2023, das 8hs às 12hs.

2.1.2 – A visita presencial ou virtual deverá ser previamente agendada com o leiloeiro com pelo menos 24 horas antes da visita pelos telefones (54) 99934-3714 e (54) 3419-3693, ou através do



Estado do Rio Grande do Sul Município de Mariana Pimentel

e-mail contato@turanileiloes.com.br para que se possa fornecer meios e equipe para visitação do lote, exceto nos dias 17 e 18 de agosto de 2023 que a visitação será livre de agendamento.

A visita de cada lote se dará nos endereços contidos no anexo 1 deste edital nominado “Ata de comissão e avaliação patrimonial para realização de leilão – 01/2023”

b) Maiores informações junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a sito a Rua Doutor Montauray, nº 10, pelo telefone nº (51) 3495-6123; ou ainda com o Leiloeiro Oficial Gustavo Turani, pelos telefones (54) 99934-3714 ou (54) 3419-3693, pelo site “www.turanileiloes.com.br” ou através do e-mail “contato@turanileiloes.com.br”.

2.2 – O Município leiloará os bens nas condições em que se encontram, não sendo responsável nem o município ou o leiloeiro por qualquer vício ou defeito neles existentes, sendo de interesse do licitante a verificação *in loco* dos lotes.

2.2.1 Os detalhes contidos na “Ata de comissão e avaliação patrimonial para realização de leilão – 01/2023” (anexo 1 deste edital) é meramente exemplificativo, podendo o lote conter outros defeitos não apontados, sendo dever do licitante verificar o real estado dos lotes.

2.3 - Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, **tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra**. Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Município de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao Município e leiloeiro qualquer responsabilidade.

2.4 - Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência problemas mecânicos, nº do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcar-la para posterior regularização junto aos Órgãos competentes.

2.5 - A formulação de proposta significa a aceitação dos termos deste Edital e dos termos de toda a publicidade realizada para veicular a realização do Leilão, bem como que, o licitante efetuou avaliação técnica completa do bem e está ciente das condições físicas e mecânicas do mesmo, sob todos os aspectos, não podendo alegar qualquer desconhecimento a respeito do bem adquirido, ou pleitear desconto, ou indenização.

2.6 – Até a data do Leilão, o Município disponibilizará aos interessados a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Mariana Pimentel

veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, para verificação, entregando o bem livre e desembaraçado de quaisquer ônus, sendo de inteira responsabilidade do arrematante os ônus que recaírem sob o bem após a arrematação.

2.7 - O arrematante de Lote que exerça atividades que requeiram LICENÇA AMBIENTAL, conforme exigido nas legislações competentes, deverá apresentá-la ao leiloeiro, como condição para sua arrematação.

2.8 - A participação do interessado no leilão presencial ou on-line será entendida como ciência do mesmo de todas as condições previstas em edital, bem como que foram estas aceitas pelo licitante.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da licitação pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, cabendo-lhes apresentar, obrigatoriamente, os respectivos documentos regulares de inscrição nos Órgãos competentes (como: CPF e RG, ou CNPJ, Contrato Social, com identificação do representante legal, residência e/ou sede social, bem como, o telefone para contato).

3.1.1 - Nos termos da Lei 8.666/93, não poderão participar do presente processo licitatório as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Mariana Pimentel/RS, inclusive das Administrações Indiretas, bem como seus parentes afins (até o 3º grau).

3.2 – Nos lotes compostos por veículos em estado de SUCATA, somente poderão participar Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata – CDV, devidamente Credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito – Detran/RS, ou empresas de outras Unidades da Federação que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos, os quais deverão apresentar os seguintes documentos:

- Certificado de Credenciamento do Centro de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata – CDV, ou documento que comprove o registro perante o Órgão Executivo de Trânsito Estadual para as empresas de outras Unidades da Federação;

- Contrato Social ou cópia autenticada, CNPJ, RG e CPF do representante, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, e que satisfaçam as demais condições do Edital.

3.3 Poderão participar do leilão de PNEUS INSERSIVEIS pessoas físicas e jurídicas devidamente habilitadas com autorização para remoção, reciclagem, recapagem ou destinação, desde que comprovem o solicitado no item 2.7.

3.3.1 Poderão participar do leilão de PNEUS SERVÍVEIS pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Mariana Pimentel

3.4 Eventuais lotes que contenham radiação, componentes bioquímicos ou de restrição de manejo deverão ter sua destinação comprovada em até 60 (sessenta dias) após a remoção, devidamente por escrito e firmado pelo arrematante. A documentação deverá ser entregue junto a Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Doutor Montaury, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, ou através do e-mail “contato@turatileiloes.com.br”.

4 - CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E JULGAMENTO

4.1 – O lance visando à arrematação de lote que compõe o objeto deste Leilão deverá ser ofertado na data e hora estabelecidos neste Edital, em moeda corrente nacional **verbalmente ou através do site “www.turatileiloes.com.br”**, por aqueles que comparecerem à sessão presencial ou que devidamente efetuarem sua inscrição no site e seguirem as normas.

4.1.1 - Os bens, objetos do presente leilão, serão vendidos, no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, ao participante que ofertar o maior lance, pela internet ou presencial. Os lances deverão ser proferidos sempre em valor crescente.

4.2 – O leilão presencial será realizado no Centro Cultural Farol do Saber, localizado na Rua Benjamin Constant, Centro, Mariana Pimentel/RS, na cidade de Mariana Pimentel, ocorrendo de forma simultânea no endereço: “**www.turatileiloes.com.br**”.

4.2.1 - Para acompanhamento e participação do leilão na forma eletrônica, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site “**www.turatileiloes.com.br**”, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital.

4.2.3 – Para acompanhamento e participação do leilão na forma presencial, deverão os interessados portar a documentação de identificação e comprovante de residência necessários bem como anuir às regras de participação para obtenção em conformidade com as disposições do edital.

4.2.4 - Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública com poderes específicos para o ato de arrematação em leilão público.

4.3 - Os lances oferecidos virtualmente no ato do leilão serão apresentados junto com os lances obtidos no local de realização do leilão presencial e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do LEILOEIRO ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras de ordem técnica.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Mariana Pimentel

4.4 - Será considerado vencedor, aquele que após a terceira batida do martelo, tiver ofertado o maior lance, e assim declarado pelo leiloeiro, ARREMATADO. O vencedor deverá proceder ao pagamento, fornecendo a documentação, o valor da arrematação em espécie ou emitir os cheques ou nota promissória, ao leiloeiro devidamente identificado. A finalização da compra ocorrerá logo depois de terminado o leilão, ocasião em que serão preenchidas a ata do leilão e a nota de venda, na presença do arrematante, por ordem de arrematação.

4.5 - Todo o lance, seja pela internet ou presencial, gera compromisso. Desse modo, serão anotados os nomes e valores do primeiro e segundo maior lance, caso haja algum impedimento para a finalização da compra, tornando-se vencedor o maior lance antecedente aquele pelo qual o lote foi declarado ARREMATADO.

4.6 - Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto nos artigos 90, 93 e 95 da Lei 8.666/93:

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

4.7 - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos, caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo referido neste Edital ou não retire o(s) bem(ns) a eles adjudicados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

4.8 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Mariana Pimentel

reabilitação perante a própria Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS, que será concedida sempre que a licitante efetuar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

4.9 - As sanções previstas nos subitens 4.8 e 4.9 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

5 - O PAGAMENTO

5.1 - O(s) pagamento(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) será(ão) à vista, sendo que só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem, não sendo considerados válidos os demais. Será vencedor quem ofertar a proposta mais vantajosa (maior lance).

5.2 – O arrematante pagará à vista, exclusivamente em cheque/dinheiro/nota promissória, no ato do leilão, o valor total do(s) bem(ns) que arrematar.

5.2.1 - Não serão aceitos parcelamentos, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro serão pagos em sua integralidade no ato da arrematação.

5.2.3 – Caso o pagamento não se de no momento da emissão da ata do leilão, o arrematante deverá preencher a nota promissória emitida pelo leiloeiro ou apresentar cheque em seu nome no valor total de cada lote arrematado, podendo caso queira, somar os valores.

5.2.4 – O pagamento da nota promissória e/ou desconto do cheque apresentado deverá ser realizado em até 2 (dois) dias úteis após o leilão encerrar.

5.3 - O arrematante on-line efetuará o pagamento conforme orientação descrita no site do leiloeiro (Transferência Bancária ou Boleto bancário), no prazo de até 2 (dois) dias, obedecendo às mesmas regras do leilão presencial.

5.4 - Informações sobre os dados bancários do Município e a forma de comprovação do pagamento para retirada dos bens, com o Setor de Tesouraria do Município - Atendimento das 08hs às 12hs e 13hs30min às 16hs30min, situado no prédio central da Rua Doutor Montauray, nº 10, telefone (51) 3495-6123.

6 - PRAZO PARA RETIRADA DO BEM E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

6.1 - A retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á(ão) somente após a compensação dos valores relativos a arrematação, bem como a da comissão do Leiloeiro, sendo que os pagamentos dos lotes não poderão ultrapassar o prazo de 2 (dois) dias úteis da data do leilão.

6.1.1 - Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Mariana Pimentel

6.2 - Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes junto a Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Doutor Montauray, nº 10, telefone (51) 3495-6123; mediante agendamento junto ao leiloeiro via telefones (54) 99934-3714 e (54) 3419-3693, ou através do e-mail contato@turatileiloes.com.br e a apresentação dos documentos descritos no item 3.1, bem como, da Nota Fiscal do bem a ser retirado, sendo que a responsabilidade em caso de acidentes/multas/e demais atos irregulares que venham a ocorrer a partir deste momento, o Município e o Leiloeiro serão isentados de toda e qualquer responsabilidade que envolver o bem arrematado.

6.2.1 – A retirada dos bens deverá ser agendada em 5 (cinco) dias úteis após a notificação de liberação para retirada emitida pelo leiloeiro público designado.

6.3 - Os bens serão entregues pessoalmente ao arrematante ou ao seu procurador, legalmente habilitado por procuração, mediante a apresentação da Carteira de Identidade, obrigatoriamente com o comprovante do depósito ou transferência, devidamente carimbado e assinado pelo setor de Tesouraria do Município.

6.4 - Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

6.5 - A não retirada do bem pelo arrematante na data agendada, implicará em abandono, ou seja, o arrematante perderá o direito ao bem adquirido, assim como, dos pagamentos efetuados e será aplicado pena multa de 20% (vinte por cento) sob o valor do arremate do lote não retirado em favor do Município de Mariana Pimentel /RS e perda do direito.

6.5.1 – Se entende pela remoção do bem, a retirada integral do lote. Caso seja constatado que o lote fora retirado de forma parcial, será notificado para que retire o restante em 5 (cinco) dias úteis, ou será aplicado pena de multa 20% (vinte por cento) sob o valor total do arremate do lote não retirado em favor do Município de Mariana Pimentel /RS e perda do direito.

6.6 – No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. O Município e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

6.7 - Por ocasião da retirada do bem; deverá o arrematante ou o terceiro por este autorizado respeitar todas as normas de segurança e saúde impostas pelos comitentes e pelo Leiloeiro, especialmente no que se refere à utilização dos EPIs (equipamento de proteção individual).

6.8 – É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto a arrecadação fazendária, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Mariana Pimentel

6.9 – Em caso de desistência sem justo motivo da arrematação, incidirá multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem arrematado, em favor do Município de Mariana Pimentel /RS, e perda da comissão efetuada ao Leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante geradas por sua desistência. Não assiste ao arrematante o direito de desistência.

6.10 – O Leilão Público lançado por este Edital será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Gustavo Turani, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 392/2019, designado pela Portaria Municipal nº 231 de 11 de julho de 2023, **ao qual o arrematante deverá pagar comissão de 5% (cinco por cento)** sobre o valor do arremate.

6.11 – O adquirente deverá transferir junto ao Órgão competente (no caso de veículos, o DETRAN) o bem arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, para o seu nome, conforme disposto no art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97, sob pena do bem ser recolhido, e multado pelo órgãos fiscalizadores.

6.11.1 - Havendo descumprimento do prazo para a transferência do(s) bem(s) o comprador/arrematante ficará sujeito às penas previstas no Código Penal e CTB.

6.12 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de Mariana Pimentel/RS, após a concretização da arrematação.

6.13 – As transferências da propriedade, bem como, todas as despesas de tradição do bem ocorrerão por conta do respectivo arrematante.

6.14 - O Município de Mariana Pimentel/RS se reserva o direito de alterar o presente Edital, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie.

7 – TRADIÇÃO DO OBJETO

7.1 – O bem somente será entregue ao arrematante após a integralização do pagamento ao Município e a comissão do Leiloeiro, acompanhado da respectiva ata de arrematação, juntamente com os documentos legais mencionados neste Edital, ressalvado à Administração o direito à prévia compensação de cheques dados em pagamento, e só após tal fato, efetuar a tradição do objeto.

7.2 –O Município de Mariana Pimentel/RS, ficará eximido de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido, ou por danos ocorridos durante a remoção do bem por parte do arrematante.

7.3 – Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS) deverá o mesmo, emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado, do local do Leilão até seu estabelecimento, sendo de responsabilidade do arrematante sua imissão.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Mariana Pimentel

7.4 – No interesse da Administração, a presente licitação poderá ser revogada ou anulada pelo Prefeito Municipal, sem que por este motivo tenham os licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

7.5 – O Município reserva-se o direito de retirar qualquer item do presente leilão a qualquer tempo antes da arrematação.

7.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Ribeiro/RS, para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

7.7 - O edital do presente leilão encontra-se disponível no site <http://www.turanileiloes.com.br>, no site do município e em afixado em mural público.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos sempre se levando em consideração as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.2 - Maiores informações junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Doutor Montauray, nº 10, telefone (51) 3495-6123; ou ainda com o Leiloeiro Oficial, Gustavo Turani, pelos telefones (54) 99934-3714 ou (54) 3419-3693, pelo site “www.turanileiloes.com.br” ou através do e-mail “contato@turanileiloes.com.br”.

9 - INTEGRAM ESSE EDITAL:

ANEXO I – Ata de comissão e avaliação patrimonial para realização de leilão – 01/2023”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 25 de julho de 2023.


LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI
Prefeito Municipal


PROCURADORIA JURÍDICA